

LEI Nº 308/2022

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2022 e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:*

02.020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
2003 – MANUT DAS ATIV ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO	
Fonte 18990000 Outros Recursos Vinculados.	
3190.13.99 – Obrigações Patronais.....	144.565,55
Sub Total.....	144.565,55
Total.....	144.565,55

Art. 2º *Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.*

Art. 3º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE/PB

Cuité de Mamanguape, 15 de setembro de 2022.



HÉLIO SEVERINO DE SOUZA
Prefeito Constitucional